PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-4226 - FAX: (11) 4528-4599
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

LEI Nº 1.524 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.001.

"Que autoriza o Executivo a efetuar o pagamento de aluguel mensal para a continuidade do funcionamento da CIRETRAN em nosso Município, e dá outras providências".

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento do valor correspondente à locação do prédio onde atualmente funciona o CIRETRAN - Circunscrição Regional de Trânsito - a que pertence o Município de Cabreúva, sendo que as eventuais renovações dependerão de prévia autorização legislativa.

PARÁGRAFO ÚNICO - A minuta de referido contrato de locação segue anexada, e fica fazendo parte integrante da presente, para todos os seus fins.

ARTIGO 2º - A presente autorização tem o objetivo específico de possibilitar a continuidade da prestação dos serviços a toda a comunidade local, sem solução de continuidade.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, correspondente à dotação orçamentária própria para tanto, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2001.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 03 de dezembro de 2001.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-4226 - FAX: (11) 4528-4599
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 03 de dezembro de 2001.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II